



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	...	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	...	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	...	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	...	950\$
Apêndices — anual, 850\$					

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Resolução n.º 31/78:

Designa o major Vítor Manuel Rodrigues Alves para substituir no exercício das suas funções dos dias 13 a 18 de Março de 1978 o presidente da Comissão Constitucional, major Ernesto Augusto Melo Antunes.

Portaria n.º 138/78:

Dá nova redacção ao n.º 4 da Instrução 24.ª da Portaria n.º 123/76, de 6 de Março.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, 8.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1977.

Ministérios da Administração Interna, dos Transportes e Comunicações e da Habitação e Obras Públicas:

Despacho Normativo n.º 81/78:

Extingue a Comissão de Coordenação do Programa de Acções a Curto Prazo.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 139/78:

Aumenta o quadro do pessoal dos Juízos de Instrução Criminal da Comarca do Porto.

Portaria n.º 140/78:

Aumenta o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Alenquer.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a entrada em vigor do Acordo Geral entre o Governo Português e o Governo Francês Respeitante à Utilização pela França de Certas Facilidades no Arquipélago dos Açores.

Ministério da Educação e Cultura:

Portaria n.º 141/78:

Cria vários cursos nas Escolas Secundárias de Mirandela e Grândola.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 142/78:

Determina a entrada em circulação de uma emissão de selos alusiva ao «Solo (Ciclo dos Recursos Naturais)» e atribui-lhe valor postal.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 31/78

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 503-F/76, de 30 de Junho, o Conselho da Revolução, reunido em 1 de Março de 1978, designou o major Vítor Manuel Rodrigues Alves para substituir no exercício das suas funções dos dias 13 a 18 de Março de 1978 o presidente da Comissão Constitucional, major Ernesto Augusto Melo Antunes, que naquele período estará ausente no estrangeiro.

Aprovada em Conselho da Revolução em 1 de Março de 1978.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*, general.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Portaria n.º 138/78

de 13 de Março

Considerando a necessidade de harmonizar a Portaria n.º 123/76, de 6 de Março, no que respeita a recursos hierárquicos, com o disposto no artigo 134.º do Regulamento de Disciplina Militar:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o seguinte:

O n.º 4 da Instrução 24.ª da Portaria n.º 123/76, de 6 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

4 — Da decisão do Subchefe do Estado-Maior da Força Aérea (Pessoal) pode ainda haver recurso para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que decidirá, se necessário, após parecer do Conselho Superior de Disciplina da Força Aérea, de acordo com a alínea f) do artigo 134.º do RDM.

Estado-Maior da Força Aérea, 20 de Fevereiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 11.^a Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Indústria e Tecnologia, a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário da República*, 1.^a série, n.º 302, 8.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1977, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
50	...	...	...	Investimentos do Plano	...	...	...
	15/05	...	...	Instituto Nacional de Investigação Industrial — Investigação aplicada, assuntos técnicos, promoção industrial, transformação e «design» industrial:	...	...	...
		8.10	...	Remunerações de pessoal diverso	—\$—	50 000\$00	(o)
		01.42	...	...	...	...	...

deve ler-se:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
50	...	...	...	Investimentos do Plano	...	...	...
	15/05	...	...	Instituto Nacional de Investigação Industrial — Investigação aplicada, assistência técnica, promoção da indústria transformadora e «design» industrial:	...	...	...
		8.10	...	Remunerações de pessoal diverso:	...	...	...
		01.42	...	C) Outro pessoal	—\$—	50 000\$00	(o)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Fevereiro de 1978. — O Secretário-Geral, *José Meneses*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Despacho Normativo n.º 81/78

Por se terem alterado as condições que justificaram a sua constituição, dá-se por extinta a Comissão de Coordenação do Programa de Acções a Curto Prazo, criada por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e do Equipamento Social e do

Ambiente, de 12 de Setembro de 1974, publicado no *Diário do Governo*, 2.^a série, n.º 220, de 20 de Setembro de 1974.

Ministérios da Administração Interna, dos Transportes e Comunicações e da Habitação e Obras Públicas, 28 de Fevereiro de 1978. — O Ministro da Administração Interna, *Jaime José Matos da Gama*. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Manuel Branco Ferreira Lima*. — O Ministro da Habitação e Obras Públicas, *António Francisco Barroso de Sousa Gomes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 139/78

de 13 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 251.º do Estatuto Judiciário, que o quadro do pessoal dos Juízos de Instrução Criminal da Comarca do Porto seja aumentado com quatro lugares de escrivão de direito, destinando-se cada um deles a cada um dos Juízos.

Ministério da Justiça, 23 de Fevereiro de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

Portaria n.º 140/78

de 13 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 251.º do Estatuto Judiciário, que o quadro do pessoal do Tribunal da Comarca de Alenquer seja aumentado com as seguintes unidades:

Um ajudante de escrivão.

Um escriturário-dactilógrafo.

Ministério da Justiça, 23 de Fevereiro de 1978. — O Ministro da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em resposta à carta do Ministro dos Negócios Estrangeiros Português de 2 de Junho de 1977 informando, na sequência da Resolução do Conselho da Revolução n.º 124/77, de que estavam cumpridas pela parte portuguesa as formalidades constitucionais relativas à entrada em vigor do Acordo Geral entre o Governo Português e o Governo Francês Respeitante à Utilização pela França de Certas Facilidades no Arquipélago dos Açores, assinado em Lisboa a 24 de Fevereiro de 1977, o Ministro dos Negócios Estrangeiros Francês, em carta datada de 18 de Janeiro de 1978, dirigida ao seu homólogo português, informou que a parte francesa dera também cumprimento às respectivas formalidades constitucionais.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 10 de Fevereiro de 1978. — O Director-Geral, *Magalhães Cruz*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria n.º 141/78**

de 13 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e Cultura, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 260-B/75, de 26 de Maio:

1 — Que na Escola Secundária de Mirandela sejam ministrados os cursos complementares do ensino secundário de secretariado e relações públicas e de contabilidade e administração, integrados no sector de serviços, os quais serão aditados ao mapa n.º 3 em anexo ao Decreto Regulamentar n.º 6/77, de 11 de Janeiro.

2 — Que na Escola Secundária de Grândola seja ministrado o curso complementar de quimicotecnia, integrado no sector industrial, o qual será aditado ao mapa n.º 3 em anexo ao Decreto-Lei n.º 415/77, de 1 de Outubro.

Ministério da Educação e Cultura, 1 de Março de 1978. — O Ministro da Educação e Cultura, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Correios e Telecomunicações de Portugal

Portaria n.º 142/78

de 13 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente (4\$, 5\$ e 10\$), alusiva ao «Solo (Ciclo dos Recursos Naturais)», com as dimensões de 40 mm×29 mm, dentado 12×11 3/4, nas taxas, motivos e quantidades seguintes:

4\$ — Solos mediterrânicos de xistos vermelhos	4 000 000
5\$ — Litossolos	4 000 000
10\$ — Solos de aluvião	1 000 000
20\$ — Barro negro	500 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, 3 de Março de 1978. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Manuel Branco Ferreira Lima*.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA